



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1409 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.692,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.692,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0146	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.017 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0329	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.692,00 (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais)
0420	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.051 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR DA SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0242	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
0244	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
0337	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.192,00 (Dois Mil Cento e Noventa e Dois Reais)
0345	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5037 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.040 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0346	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.040 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0347	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.040 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0348	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5037 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.040 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0463	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.221 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0488	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.250 - ATIVIDADES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E CAMPANHAS VACINAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**